

PORTARIA Nº 204, de 14 de abril de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação de Inovação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CI/PPG), conforme consta no Processo SEI nº 072.8524.2021.0008601-06,

RESOLVE

Art. 1º – PRORROGAR, ATÉ O DIA 22 DE ABRIL DE 2021, as inscrições para a apresentação de propostas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti/CNPq/Uesb, cujo processo observará as disposições do Edital nº. 057/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 27/03/2021.

Art. 2º – Em razão da prorrogação das inscrições, ficam, conseqüentemente, alterados os períodos/datas previstos na alínea “a” do subitem 6.3. e no Calendário do Processo Seletivo (item 16) do Edital, que passam a vigorar conforme abaixo:

“6.3. REQUISITOS DA PROPOSTA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

a) o projeto de pesquisa deve estar cadastrado na PPG, após aprovação e homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe, ou ter sido encaminhado, para fins de cadastramento sem ônus, até o dia 19 de abril de 2021, mediante plataforma do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, optando pelo nível de acesso sigiloso por se tratar de projeto inovador, e em processo independente do da seleção de bolsas;
...”

“16. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	29/03 a 22/04/2021
Avaliação e seleção das propostas (CIIC, Gestec-NIT e avaliador externo do CNPq)	23/04 a 07/05/2021
...”	

Art. 3º – RETIFICAR os incisos 2 e 3 do subitem 4.1.3. do Edital, no tocante ao número do Edital, que passa a vigorar conforme abaixo:

4.1.3 Documentação a ser incluída no Processo:

Documento	Tipo de documento no SEI Bahia
1. (...)	(...)
2. Formulário de Inscrição do	Informação para processo – copiar e colar

<p>orientador devidamente preenchido e assinado (Anexo I);</p>	<p>nesse documento o formulário de inscrição do orientador conforme anexo I e preencher no próprio SEI, devendo ser assinado pelo Docente interessado com a sua assinatura eletrônica. Digitar no campo “Descrição”: “Formulário de Inscrição do Orientador – Anexo I Edital 057/2021”</p>
<p>3. Declaração do Orientador de que possui todos os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa relatadas no plano de trabalho e para a devida divulgação dos resultados (Anexo II);</p>	<p>Documento: “Declaração” Digitar no campo “Descrição”: “do Orientador – Anexo II do Edital 057/2021”. Cópia e colar conforme Anexo II do Edital. Não deixe de assinar o documento eletronicamente</p>
<p>4. a 10. (...)</p>	<p>(...)”</p>

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 057/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR